

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019****CREDENCIAMENTO 005/2019 - IGESDF****PROCESSO SEI 04016-00003408/2019-33**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFUSÃO, EM REGIME DE SOBREAviso E CONFORME DEMANDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ROSA**, brasileiro, casado, residente nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o n.º 075909673-8 SSP/DF, e no CPF/MF n.º 487.117.134-53, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA.**, CNPJ/MF n.º 11.843.627/0001-20, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “E”, n.º 12, Sala 206, Sobreloja, Parte “C3”, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-120, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO**, brasileira, casada, biomédica, Carteira de Identidade n.º. 6780, emitida pelo Conselho Regional de Biomedicina – CRBM/DF 3ª Região e CPF n.º 294.006.658-22, residente em - Brasília/DF na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação apresentada (78428643), (ii) do aceite da CONTRATADA (78411760), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (78431529), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 33/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (78439649) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o

Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, a contar de **21/01/2022 a 21/01/2023**;

b) O reajuste de 17% (dezessete por cento) do índice IPCA e mais 3% (três por cento) adicionais solicitados pela empresa;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A empresa deverá apresentar Planilha de Custos e no mínimo 03 (três) Notas Fiscais com empresas diferentes para ficar comprovada a necessidade de valor adicional de 3% (três por cento) ao reajuste além do apresentado pelo índice do IPCA de 17% (dezessete por cento), segundo e-mail (78399349) e demais tratativas apresentadas à empresa (78409006, 78411760, 78415781, 78415875, 78417346), com prazo de manifestação de 01 (uma) semana a contar de 21/01/2022 até 28/01/2022.

## 3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total **ANUAL** estimado do Contrato, com reajuste de 17% do IPCA + 3% (referente ao acordo entre IGESDF e a empresa) é de **R\$ 414.864,00** (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso a Contratada não cumpra com o informado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, o valor **ANUAL** estimado do Contrato será de **R\$ 404.492,00** (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As notas fiscais de serviços deverão ser encaminhadas para [cocfc@igesdf.org.br](mailto:cocfc@igesdf.org.br).

## 4. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre **21/01/2022 a 21/01/2023**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente termo aditivo poderá ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, sem aplicação de multa, antes do término do prazo estabelecido, caso não seja comprovada a vantajosidade na manutenção contratual, dentre outras pendências.

## 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


**CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

### CONTRATANTE

<b>JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ROSA</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

### CONTRATADA

<b>DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO</b> Representante Legal
HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA.

### TESTEMUNHAS:

ROMEU DE MELLO NETO - 185829-7
TATIANA MAIA JORGE DE ULHÔA BARBOSA - 0172088-0

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO**, Usuário Externo, em 21/01/2022, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro



de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MAIA JORGE DE ULHOA BARBOSA - Matr.0172088-0, Chefe do Serviço de Cirurgia Cardíaca**, em 21/01/2022, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO GONÇALVES ROSA - Matr.0001062-1, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 21/01/2022, às 21:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU DE MELLO NETO - Matr.0185829-7, Chefe do Núcleo de Cirurgia Cardíaca e Hemodinâmica**, em 27/01/2022, às 12:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78441004)  
verificador= **78441004** código CRC= **F9C62798**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900